

CONVITE Nº 018/2015 Ë 11/11/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Linha Nova em exercício, **SR. HENRIQUE PETRY**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações, faz saber que se encontra aberta Licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, para Execução e Colocação de Placas Indicativas de Denominação de Ruas, para as ruas deste Município, conforme projeto anexo e descrição abaixo

1. DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21	Conj.	Placa com poste em aço galvanizado (3,00m X 2+ X 2,0mm), sapata em concreto e 2 (duas) chapas galvanizadas (60cm X 30cm), adesivo refletivo, letreiros com recorte opaco, pintura fosca no verso da chapa e mão de obra para instalação.	R\$ 338,80	R\$ 7.114,80
Total Geral:					R\$ 7.114,80

OBS: A descrição completa do item referido acima, está no Projeto Básico - (ANEXO VIII)

2. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 As licitantes deverão apresentar, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Linha Nova, à Rua Henrique Spier, 2800 . Centro, dois envelopes, denominados **Nº 01 Ë DOCUMENTAÇÃO** e **Nº 02 Ë PROPOSTA**.

2.2 Serão apreciados documentos e propostas às **08h30min.** do dia **23 de novembro de 2015**.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Deverá ser apresentada no envelope nº 01 a seguinte **documentação:**

A) Comprovação de que o **objeto social** da empresa interessada é **pertinente** aos itens objetos desta licitação, aferição esta a ser feita através da apresentação de cópia de:

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

II. Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou

III. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, ou

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) Certificado de Regularidade perante o FGTS;

C) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

D) Certificado de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

E) Declaração de que a licitante observa o **cumprimento** do disposto no **Art. 7º**, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, ficando ciente de que a infração importará na rescisão do contrato; **(ANEXO II)**

F) Declaração de Inexistência de **Fato Impeditivo** para licitar e contratar com Administração Pública; **(ANEXO III)**

G) Declaração de Conhecimento e Responsabilidade;
(ANEXO VII)

3.2 A empresa que pretender se valer dos benefícios previstos nos art. [42 a 45 da Lei Complementar 123/06](#), deverá apresentar, no envelope de habilitação, prova de seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, sendo aceito.

I. Apresentação, conforme previsão do Art. 11 do Decreto Federal 6.204/07, de **Declaração**, firmada por contador ou pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (no caso desta, que se enquadre no disposto no art. 34, [da Lei 11.488/07](#)); ou **(ANEXO I)**;

II. Comprovante de Inscrição no Simples Nacional.

Observação: A não apresentação da comprovação presume recusa às prerrogativas da referida Lei.

3.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas . CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.transparencia.gov.br/ceis);

B) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.3.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

3.3.2 Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará a licitante inabilitada.

3.3.3 Não ocorrendo a inabilitação pelas consultas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada.

3.4 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Os documentos acima relacionados poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópias autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da Prefeitura Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet. Para as autenticações de documentos por servidor desta Administração será cobrado o valor de R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por autenticação, de acordo com a Lei Municipal nº 734/2014.

4. DA PROPOSTA

4.1 O envelope nº 02 deverá conter a **proposta de preço (ANEXO VI)**.

4.2 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração Pública em 60 (sessenta) dias contados da data designada para a entrega dos envelopes deste Convite, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, redigida em português de forma clara, preferencialmente digitada, com carimbo da empresa, não podendo conter rasuras ou entrelinhas.

4.3 O preço, expresso em moeda corrente nacional, deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, entendido este como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

4.4 Os preços constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada e entendida esta como o preço justo e suficiente para a entrega do objeto, não sofrerão reajustes.

Parágrafo Único: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço com até, no máximo, 2 (DUAS) casas decimais, sendo desprezadas as demais, se houver.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1 Esta licitação será processada e julgada nos termos dos Artigos 43 e 44 da Lei 8.666/93.

5.2 As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Convite, serão julgadas, no interesse do Serviço, Público pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

5.3 Em caso de empate será usado, como critério de desempate, o SORTEIO, ressalvados os casos previstos no Art. 44 da LC 123/06.

5.4 Reserva-se ao Município o direito de não aceitar nenhuma das propostas, se essas não atenderem aos interesses da Municipalidade.

5.5 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas aplicáveis aos procedimentos licitatórios, em especial as previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do Artigo 109 da Lei 8.666/93, 8.883/94 e suas posteriores alterações.

5.6 Não serão aceitos valores superior aos descritos, constantes no

Item 1 - Do Objeto.

6. DA ASSINATURA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 As obrigações da presente licitação serão formalizadas através de Contrato, cuja minuta acompanha o presente instrumento. **(ANEXO IX)**

6.2 No Contrato a ser assinado com a(s) vencedora(s) da presente Licitação, constarão as cláusulas necessárias, previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações

6.3 Esgotados os prazos recursais, a Administração, no prazo de 2 (dois) dias, convocará o vencedor para a assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

6.4 O prazo acima previsto poderá ser prorrogado, por decisão do Prefeito Municipal, uma vez por igual período, desde que devidamente justificado. Se, dentro do prazo estipulado, o vencedor não assinar o Contrato, a Administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

6.5 No caso de o proponente vencedor, depois de comunicado da homologação do Resultado, se negar ou se declarar impossibilitado de atender o contido em sua proposta, será punido com suspensão temporária de participar em Licitações e impedido de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos, ou ter declarada, conforme o caso, a inidoneidade de licitar ou contratar com a Administração (Art. 87, III e IV . Lei nº 8.666/93).

6.6 Para fiscalização do contrato, o Município designa a Servidora **Arquiteta Sra. Taciana Iziela Müller (CAU/RS A72457-2).**

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O presente Contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, estando seu término condicionado à utilização total do objeto licitado.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Para recebimento do objeto desta licitação, o Município designa a servidora **Arquiteta Sra. Taciana Iziela Müller (CAU/RS A72457-2).**

8.2 O prazo de conclusão do projeto não poderá exceder o limite de 02 (dois) meses a contar do recebimento da convocação para início desta.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos **à vista**, posterior a entrega dos objeto e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

OBS.: O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

10. PRAZOS, CONDIÇÕES E RECURSOS

10.1 Em todas as fases da presente Licitação serão observados os prazos previstos nas normas aplicáveis aos procedimentos licitatórios.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Linha Nova.

10.4 Na presente licitação serão observadas as condições gerais da Lei Federal Nº 8.666/93, atualizada pela Lei Nº 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal 11.488/2007.

10.5 Quanto aos recursos administrativos, deverão ser protocolados por escrito na sede da Prefeitura, observado o disposto no Capítulo V da Lei 8666/93, especialmente, quanto ao Convite, o prazo do parágrafo 6º do artigo 109.

11. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Dos Direitos da CONTRATANTE:

Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

11.2 Dos Direitos da CONTRATADA

Perceber o valor ajustado, na forma e no prazo convencionados;

11.3 Das obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento ajustado;

11.4 Das obrigações da CONTRATADA

A) Entregar o pedido, mantendo a integridade dos equipamentos e periféricos, de acordo com as determinações da contratante;

B) Cumprir com exatidão os horários fixados;

C) Atender qualquer pedido de entrega de mercadorias feito pela Contratante, exceto nos horários em que não esteja funcionando;

D) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

E) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

F) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, ambientais, fiscais e comerciais;

12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1 É de total responsabilidade da CONTRATADA o total conhecimento dos detalhamentos fornecido no Projeto Básico em anexo.

12.2 Nenhuma alteração nos projetos, detalhes ou especificações determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem a autorização dos autores do projeto. Para tanto, é necessário que a CONTRATADA solicite permissão por escrito a Prefeitura Municipal de Linha Nova.

12.3 A CONTRATADA é responsável por quaisquer falhas que venham a ser constatadas pela fiscalização da PMLN, caso em que esta, deverá refazer os serviços, sem custo.

13. PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

A) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

B) multas sobre o valor total atualizado do contrato, garantida a defesa prévia:

⇒ de **3%** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

⇒ de **10%** nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e

⇒ de **0,3%** por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a conclusão da obra e/ou serviço.

C) suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Linha Nova, de acordo com a seguinte graduação:

⇒ 06 (seis) meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

⇒ 01 (um) ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

⇒ 02 (dois) anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.

14. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 As sanções decorrentes, no caso de inadimplemento relacionado ao objeto desta Licitação, correm de acordo com a Seção II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15. DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 04.00 . SECRET. MUN. OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 . Secretaria de Transito
26.000.0000.0.000.000 - Transporte
26.782.0000.0.000.000 . Transporte Rodoviário
26.782.0067.0.000.000 . Serviços de Transporte Urbanos
26.782.0067.2.012.000 . Manutenção da Segurança e Transito
339030.00.00 . Material de Consumo
339039.00.00 . Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

16.2 Iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, bem como das propostas, não serão admitidos à Licitação participantes retardatários.

17. ANEXOS

17.1 Fazem parte deste Convite os seguintes anexos:

ANEXO I É Modelo de Declaração de **Atendimento** a L.C. 123/06

ANEXO II É Modelo de Declaração - **Art. 7º**, Inc. XXXIII Constituição Federal

ANEXO III É Modelo de Declaração de **Inexistência de Fato Impeditivo**

ANEXO IV É Minuta de **Termo de Contrato**

ANEXO V - Modelo de **Renúncia de Recurso**

ANEXO VI É Modelo de **Proposta de Preços**

ANEXO VII É Modelo Declaração de **Conhecimento e Responsabilidade**

ANEXO VIII . **Projeto Básico**

18. ESCLARECIMENTOS

17.1 Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Linha Nova, no seguinte endereço: Rua Henrique Spier, 2800, Centro, pelos fones: (51) 3445-5045/5022, das 7h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas.

I É Informações Jurídicas com o Assessor Jurídico, Dr. Daniel Nienov, somente pela manhã, e com o Procurador do Município, Dr. Leonardo von Marées, nas segundas-feiras e quartas-feiras e nas manhãs de terças-feiras.

II É Comissão de Licitações: Luciana Schneider Thiesen, Gisele Köhler e Christian Albers.

Linha Nova - RS, 11 de novembro de 2015.

Vistos.

LEONARDO VON MARÉES
OAB N.º 69.785
Procurador do Município de Linha
Nova.

Henrique Petry,
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO - LC 123/2006

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____ estabelecida na _____ DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() - COOPERATIVA, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Convite nº 018/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa _____ estabelecida
_____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____ através de seu
Diretor ou Responsável Legal DECLARA, sob as penas da lei, que para fins de participação no
processo Licitatório em pauta, inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação
citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de
qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a
comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº .../2015 CONVITE Nº 018/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Contrato celebrado entre o Município de Linha Nova, com sede à Rua Henrique Spier, 2800 - Centro - LINHA NOVA-RS, com inscrição no CNPJ nº 92.123.900/0001-44, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo **Sr. Henrique Petry**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1038753206 e CPF nº 453.092.640-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA**....., pessoa, inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida à, na cidade de, neste ato representada por, portador do CPF nº-.. e RG nº, adiante designada simplesmente CONTRATADA, para Execução e Colocação de Placas Indicativas de Denominação de Ruas, para as ruas deste Município,

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, além das cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acordado, o presente Contrato, estipulando as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A contratada assume o compromisso de fornecer à contratante as quantias relativas aos itens abaixo especificados, referentes ao convite nº 018/2015, de 11 de novembro de 2015, importando o valor total de **R\$** (..... reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada e entendida esta como o preço justo e suficiente para a entrega dos itens abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

SEGUNDA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

2.1 Para recebimento do objeto desta licitação, o Município designa a servidora **Arquiteta Sra. Taciana Iziela Müller (CAU/RS A72457-2)**.

2.2 O prazo de conclusão do projeto não poderá **exceder o limite de 02 (dois) meses** a contar do recebimento da convocação para início desta.

TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 Os preços serão conforme proposta apresentada no Convite nº 018/2015, de 02 de novembro de 2015, não se permitindo qualquer reajuste.

QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados a vista, após a entrega do OBJETO, mediante apresentação da nota fiscal.

4.2 O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

QUINTA: DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas correrão por conta das seguintes Rubricas Orçamentárias:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 04.00 . SECRET. MUN. OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 . Secretaria de Transito
26.000.0000.0.000.000 - Transporte
26.782.0000.0.000.000 . Transporte Rodoviário
26.782.0067.0.000.000 . Serviços de Transporte Urbanos
26.782.0067.2.012.000 . Manutenção da Segurança e Transito
339030.00.00 . Material de Consumo
339039.00.00 . Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica

SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O presente Contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, estando seu término condicionado à utilização total do objeto licitado.

6.2 Para fiscalização do contrato, o Município designa a servidora **Arquiteta Sra. Taciana Iziela Müller (CAU/RS A72457-2)**.

SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1- Dos Direitos:

Da CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

Da CONTRATADA:

b) perceber o valor ajustado, na forma e no prazo convencionados;

7.2 - Das Obrigações:

Da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

Da CONTRATADA

a) Entregar o pedido, mantendo a integridade dos equipamentos e periféricos, de acordo com as determinações da contratante;

- b)** Cumprir com exatidão os horários fixados;
- c)** Atender qualquer pedido de entrega de mercadorias feito pela Contratante, exceto nos horários em que não esteja funcionando;
- d)** atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- e)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, ambientais, fiscais e comerciais;

OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES

8.1 É de total responsabilidade da CONTRATADA o total conhecimento dos detalhes fornecido no Projeto Básico em anexo.

8.2 Nenhuma alteração nos projetos, detalhes ou especificações determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem a autorização dos autores do projeto. Para tanto, é necessário que a CONTRATADA solicite permissão por escrito a Prefeitura Municipal de Linha Nova.

8.3 A CONTRATADA é responsável por quaisquer falhas que venham a ser constatadas pela fiscalização da PMLN, caso em que esta, deverá refazer os serviços, sem custo.

NONA: DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1 A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a)** advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b)** multas sobre o valor total atualizado do contrato, garantida a defesa prévia:
 - ⇒ de **3%** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - ⇒ de **10%** nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e
 - ⇒ de **0,3%** por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a conclusão da obra e/ou serviço.

c) suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Linha Nova, de acordo com a seguinte graduação:

⇒ 06 (seis) meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

⇒ 01 (um) ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

⇒ 02 (dois) anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.

Obs.: O não cumprimento por parte da Contratada das cláusulas acima, autoriza a Contratante a rescindir o presente Contrato, ficando estipulado que a Contratada deverá pagar, a título de multa, o valor dos itens não entregues.

DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 O presente Contrato será rescindido de pleno direito, sendo desnecessária qualquer espécie de interpelação, nas hipóteses das Leis 8.666/93 e 8.883/94 e posteriores alterações, e nos seguintes casos:

a) Recusa, por parte da Contratada, de fornecer o objeto do presente Contrato;

b) Falência da Contratada;

c) A Contratada, ou seus prepostos, agirem com negligência no cumprimento do presente Contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente Contrato vincula-se ao Convite nº 018/2015, de 11 de novembro de 2015, elegendo-se a Comarca de Feliz para dirimir quaisquer dúvidas.

E por estarem assim acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Linha Nova - RS,.... de de 2015.

CONTRATANTE:

Henrique Petry
Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Vistos.

LEONARDO VON MARÉES
OAB N.º 69.785
Procurador do Município de Linha
Nova.

ANEXO V

MODELO DE RENÚNCIA DE RECURSO

À Comissão de Licitações

RENÚNCIA DE RECURSO

Eu, _____, inscrição CPF nº _____ - _____,
responsável legal da Empresa
_____, CNPJ
_____/____-____, situada a _____, nº _____
. Bairro _____/____, comunico que em caso
de inabilitação ou desclassificação da empresa na Licitação, Convite 018/15, realizada pela
Prefeitura Municipal de Linha Nova, renuncio ao direito de interpor recurso.

_____, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Linha Nova
Rua Henrique Spier, 2800 . Linha Nova . RS

REF.: Convite 018/2015

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

FONE/FAX: E-MAIL:

CIDADE: CEP.: ESTADO:

INSCRIÇÃO CNPJ: CGC/TE:

RESPONSÁVEL P/ ASS. CONTRATO:

CARGO: CPF: RG:

Execução e Colocação de Placas Indicativas de Denominação de Ruas, para as ruas do Município de Linha Nova/RS, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21	Conj.	Placa com poste em aço galvanizado (3,00m X 2+ X 2,0mm), sapata em concreto e 2 (duas) chapas galvanizadas (60cm X 30cm), adesivo refletivo, letreiros com recorte opaco, pintura fosca no verso da chapa e mão de obra para instalação.	R\$	R\$
Total Geral:					R\$

Local e data.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penalidades da lei, e para os fins específicos de observar o disposto no processo licitatório sob a Convite Nº018.15, tipo Menor Preço por Item, que tomamos conhecimento do Edital, Projeto Básico e seus quantitativos, bem como, de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

DECLARAMOS que nos responsabilizamos pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas. Desta forma, ressaltamos que possuímos todas as máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO VIII

PROJETO BÁSICO